

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA N° 179/2022 GP ..... 1

### PORTARIA N° 179/2022 GP

*Dispõe sobre a instalação de Sindicância Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A REPORTAGEM PUBLICADA PELA REVISTA PIAUÍ, DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, EDIÇÃO N° 190, QUE RELATA INCONFORMIDADES NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MUNICÍPIOS MARANHENSES E QUE SÃO UTILIZADAS PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DO SUS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Sindicância Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte, com a finalidade de apurar fatos e possíveis responsáveis envolvendo quaisquer irregularidades na alimentação e inserção de dados no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH, do Ministério da Saúde, nos anos de 2019 a 2022.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores João Bispo Neves, CPF nº237.347.363-15, Cristina Rosangela do Nascimento Carneiro, Valter Silva Maciel, CPF/MF nº 022.626.843-83 e CPF nº 838.458.523-72, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão de Sindicância ora instituída, com endereço de sede na Avenida do Comercio, nº 183,

Centro, Miranda do Norte/MA, devendo apresentar relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. Ficam determinados apoio e acompanhamento integral da Procuradoria e da Controladoria do Município de Miranda do Norte quando da realização dos trabalhos pelos integrantes da Comissão de Sindicância.

**Art. 3º** - Fica autorizada a contratação, caso se faça necessário, de serviços de auditoria externa com o objetivo de analisar a execução orçamentária e financeira de recursos na Secretaria Municipal de Saúde nos anos de 2021 e 2022.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,  
EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Angélica Maria Sousa Bonfim**

Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ed4a50c3e171fa317a50d82f6d7cb66a7fb51b9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABIENTE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ed4a50c3e171fa317a50d82f6d7cb66a7fb51b9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

